



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022.1

EDITAL NORMATIVO PARA O PROCESSO SELETIVO – ANO 2022 – 1º SEMESTRE - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE TRILÓGICA NOSSA SENHORA DE TODOS OS POVOS (IES 22985)

ASSOCIAÇÃO KEPPE E PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.253/0001-93, localizada a Avenida Rebouças, 3819, Jardim Paulistano, CEP 05401-450, São Paulo, SP, mantenedora da IES (22985) Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos - FATRI EAD, credenciada na modalidade EAD pela Portaria MEC nº 124/2021, DOU 08/03/2021, com sede na Av. Rebouças, 3115, Jd. Paulistano, São Paulo, SP, e polo na Av. Nossa Senhora Aparecida, Centro, Cambuquira, MG, vem tornar público o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2022, em conformidade com os termos do Regimento Geral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2022.1 é regido por este Edital Normativo.

1.2. O Processo Seletivo 2022.1 considera a concessão de Bolsas de Estudo Filantrópicas integrais para toda a duração do curso de graduação no qual os interessados têm sido aprovados. Portanto, considera todos os descontos de caráter coletivo, bem como outras modalidades de bolsas concedidas pelas instituições mantidas, com características de desconto, desde que atendidos os requisitos para o seu usufruto, conforme disposição dos documentos normativos e legislação vigente, especialmente no tangente ao desempenho acadêmico.

1.3. A manifestação de interesse para a Bolsa de Estudo Filantrópica 2022.1 será efetivada mediante a inscrição no Processo Seletivo 2022.1 nos termos disciplinados neste Edital.

1.4. Os cursos contemplados neste Edital estão dispostos no item 2.3 infra.

2. DOS CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O Edital de Bolsa de Estudo Filantrópica 2022.1 destina-se à concessão, respeitado o limite orçamentário e financeiro da ASSOCIAÇÃO KEPPE E PACHECO, bem como o cumprimento das vagas disponibilizadas pelos cursos.

2.2. O cumprimento pelo candidato das etapas previstas neste edital, tais como a inscrição, entrega de documentação, realização das provas, e participação em entrevistas, não gera direito adquirido ou expectativa de direito com relação à concessão do benefício.

2.3. Serão disponibilizados os seguintes cursos para o 1º Semestre de 2022:

- Bacharelado em Teologia (Portaria MEC 201/2021 e Registro no e-MEC 201802411), com duração de 6 (seis) semestres, 500 vagas, modalidade EAD;
- Licenciatura em Pedagogia (Portaria MEC 201/2021 e Registro no e-MEC 201800907), com duração de 8 (oito) semestres, 500 vagas, modalidade EAD;



2.4. A instituição se reserva o direito de não iniciar o curso ou período oferecido neste edital com menos de 80% (oitenta por cento) de alunos matriculados em relação às vagas oferecidas no respectivo Processo Seletivo.

2.5. Não caberá ao candidato reclamação ou recurso, podendo, entretanto, optar por outro curso com vagas não preenchidas.

2.6. Na hipótese de não início dos cursos, por não preenchimento do quórum mínimo supracitado na cláusula 2.4 ou por motivos de força maior, de acordo com a legislação vigente, não caberá ao candidato reclamação ou recurso, bem como não caberá indenizações por qualquer natureza.

2.7. A Bolsa de Estudo objeto deste Edital aplica-se a apenas uma graduação por aluno. Desta forma, não haverá possibilidade de o aluno estudar com Bolsa Integral ou Parcial em mais de um curso de graduação em qualquer mantida da Associação Keppe & Pacheco.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente nas Secretarias da Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos em sua sede em São Paulo/SP ou no polo em Cambuquira/MG, com os consultores das Faculdades Trilógicas em ações promocionais, ou por meio eletrônico no site www.fatrinossasenhora.edu.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. É obrigatório o cadastro de endereço de e-mail e de telefone válido, para recebimento de possíveis comunicados relativos ao processo seletivo.

3.3. O preenchimento correto e verídico das informações prestadas por ocasião do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a situação da inscrição e certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua participação no Processo Seletivo.

4. FORMAS DE INGRESSO

4.1. O candidato poderá escolher uma das três opções elencadas a seguir nas cláusulas 4.2, 4.3 e 4.4.

4.2. Processo Seletivo - PROVA:

4.2.1. Após preencher a ficha de inscrição e ter escolhido esta modalidade, e depois de ter enviado por email a documentação inicial solicitada pela Secretaria Acadêmica, o candidato receberá as orientações para acesso a) da prova do Processo Seletivo online, ou b) a definição do local, data e horário da prova do Processo Seletivo presencial.

4.2.2. A prova consiste na realização de uma redação, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e de caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento (nota 5,0).

4.2.3. O tema da redação se refere a conhecimentos construídos durante o ensino médio e atualidades. A Redação será avaliada considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) entendimento do tema proposto;
- b) clareza de argumentação/senso crítico



- c) seletividade de informação;
- d) criatividade/originalidade;
- e) utilização da norma culta da Língua Portuguesa

4.2.4. Será anulada, e terá (0) zero, a Redação que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar plágio;
- c) for redigida sob a forma de verso;
- d) apresente apenas cópia integral de texto(s) motivador(es) e/ou da Proposta de Redação;
- e) apresente até 500 (quinhentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “Texto insuficiente”;
- f) apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- g) esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

4.3. Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM:

4.3.1. O candidato que optar participar do Processo Seletivo por esta modalidade deverá atender todos os critérios elencados a seguir.

4.3.2. A avaliação por parte da IES dos resultados do ENEM do candidato somente ocorrerá após o preenchimento da ficha de inscrição com a seleção desta modalidade, e depois de o candidato ter enviado por email a documentação inicial solicitada pela Secretaria Acadêmica.

4.3.3. Poderão ser aproveitados os resultados do ENEM de todas as edições, realizados a partir de 2011, desde que o candidato tenha obtido no ENEM pontuação total igual ou superior a 450 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na(s) Prova(s) objetiva(s) ou na Prova de Redação.

4.3.4. Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, inserir seu Boletim de Desempenho Individual de Notas, podendo ser consultado/emitido no site do INEP.

4.3.5. Caso o candidato não apresente o respectivo boletim do ENEM em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de apresentação do mesmo pela Secretaria ou outro órgão das Faculdades Trilógicas responsável pelo Processo Seletivo, terá sua inscrição no Processo Seletivo cancelada.

4.3.6. O candidato que tiver sua inscrição cancelada pelo supracitado na cláusula 4.3.5 poderá fazer nova inscrição no Processo Seletivo em outra modalidade disponível, reiniciando o processo.

4.3.7. As notas do ENEM serão convertidas para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) como segue:

- Abaixo de 450 pontos: 0,0 (zero)
- De 450 a 474 pontos: 6,0 (seis)
- De 475 a 499 pontos: 6,5 (seis e meio)
- De 500 a 524 pontos: 7,0 (sete)
- De 525 a 549 pontos: 7,5 (sete e meio)
- De 550 a 574 pontos: 8,0 (oito)
- De 575 a 599 pontos: 8,5 (oito e meio)
- De 600 a 624 pontos: 9,0 (nove)



- De 625 a 649 pontos: 9,5 (nove e meio)
- Acima de 650 pontos: 10,0 (dez)

4.4. Segunda Graduação:

- 4.4.1. A IES oferece a oportunidade de ingresso para candidatos com diploma de Ensino Superior.
- 4.4.2 São vagas oferecidas para todos os candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 4.4.3. Após o candidato preencher a ficha de inscrição, e selecionar a opção Segunda Graduação, ele deverá enviar por email a documentação inicial solicitada pela Secretaria Acadêmica, e, a partir disso, receberá as orientações para conclusão no Processo Seletivo.
- 4.4.4. Caso o candidato não apresente o respectivo Diploma de Graduação (Frente/Verso) em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de apresentação do mesmo pela Secretaria ou outros órgão da Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos responsável pelo Processo Seletivo, terá sua inscrição no Processo Seletivo cancelada.
- 4.4.5. O candidato que tiver sua inscrição cancelada pelo supracitado na cláusula 4.4.4 poderá fazer nova inscrição no Processo Seletivo em outra modalidade disponível, reiniciando o processo.
- 4.4.6. O candidato que atender as exigências do Processo Seletivo para ingresso pela modalidade de Segunda Graduação será classificado com nota 10,0 (dez) no Processo Seletivo.

4.5. Não haverá admissão em nenhum dos cursos por meio de transferência de outra IES, também conhecida como equivalência de currículo.

4.6. Os alunos admitidos no Processo Seletivo pela modalidade Segunda Graduação não poderão solicitar equivalência ou aproveitamento de disciplinas para fins de avanço de estudos. A entrada neste Edital está destinada somente a alunos que entrem no 1º semestre do curso selecionado.

5. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

5.1 O Processo Seletivo constará de 1ª chamada, 2ª chamada e 3ª chamada.

5.2 Cada uma das chamadas constará das seguintes etapas:

- 5.2.1. 1ª Etapa - Apresentação e aprovação e todos os documentos exigidos para efetivação de participação no Processo Seletivo, conforme consta no Anexo 1.
- 5.2.2. 2ª Etapa - Realização de prova (redação), apresentação de nota do ENEM ou apresentação de Diploma de Graduação, de caráter classificatório.
- 5.2.3. 3ª Etapa – Realização de entrevista com os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas.

5.3 1ª chamada:

5.3.1. 1ª Etapa - Após preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para efetivação de participação no Processo Seletivo, conforme consta no Anexo 1, no período compreendido entre 10 e 19 de novembro de 2021.



5.3.2. 2ª Etapa – Os candidatos que tenham entregado e tenham tido seus documentos aprovados pela Secretaria Acadêmica poderão fazer as provas ou apresentar nota do ENEM ou apresentar Diploma de Graduação.

5.3.2.1 A realização da prova online, a entrega das notas do ENEM ou a apresentação do Diploma de Graduação deve ser realizada no período compreendido entre 11 e 25 de novembro de 2021.

5.3.2.2 As provas presenciais serão realizadas em Cambuquira, MG, e em São Paulo, SP nos seguintes dias e horários:

- 18 de novembro de 2021 – quinta - das 19h às 21h;
- 22 de novembro de 2021 – segunda - das 15h30 às 17h30;
- 23 de novembro de 2021 – terça – das 9h às 11h;
- 25 de novembro de 2021 – quinta - das 19h às 21h.

5.3.3. 3ª Etapa - O período para realização das entrevistas com os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas da 1ª Chamada é compreendido entre 26 de novembro e 03 de dezembro de 2021.

5.3.4. O resultado da 1ª chamada será divulgado no dia 08 de dezembro de 2021 nas Secretarias da IES em São Paulo e Cambuquira, bem como por meio eletrônico no site www.fatrinossasenhora.edu.br.

5.4 2ª chamada:

5.4.1. A 2ª chamada somente será realizada na eventualidade de existirem vagas não preenchidas na 1ª chamada.

5.4.2. 1ª Etapa - Após preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para efetivação de participação no Processo Seletivo, conforme consta no Anexo 1, no período compreendido entre 09 e 15 de dezembro de 2021.

5.4.3. 2ª Etapa – Os candidatos que tenham entregado e tenham tido seus documentos aprovados pela Secretaria Acadêmica poderão fazer as provas ou apresentar nota do ENEM ou apresentar Diploma de Graduação.

5.4.3.1 A realização da prova online, a entrega das notas do ENEM ou a apresentação do Diploma de Graduação deve ser realizada no período compreendido entre 10 e 23 de dezembro de 2021.

5.4.3.2 As provas presenciais serão realizadas em Cambuquira, MG, e em São Paulo, SP nos seguintes dias e horários:

- 11 de dezembro de 2021 – sábado – das 10h30 às 12h30;
- 14 de dezembro de 2021 – terça - das 19h às 21h;
- 16 de dezembro de 2021 – quinta - das 15h30 às 17h30;
- 21 de dezembro de 2021 – terça – das 9h às 11h

5.4.4. 3ª Etapa - O período para realização das entrevistas com os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas da 2ª Chamada é compreendido entre 27 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2022.

5.4.5. O resultado da 2ª chamada será divulgado no dia 12 de janeiro de 2022 nas Secretarias da IES em São Paulo e Cambuquira, bem como por meio eletrônico no site www.fatrinossasenhora.edu.br.

5.5 3ª chamada:

Sede SP: Av. Rebouças 3115 – Jd. Paulistano | São Paulo - SP | 11 3032-4105
Polo MG: Av. N. S. Aparecida, 59 – Centro | Cambuquira – MG | 35 3251-3800
www.fatrinossasenhora.edu.br



5.5.1. A 3ª chamada somente será realizada na eventualidade de existirem vagas não preenchidas nas 1ª e 2ª chamadas.

5.5.2. 1ª Etapa - Após preenchimento da ficha de inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para efetivação de participação no Processo Seletivo, conforme consta no Anexo 1, no período compreendido entre 13 e 21 de janeiro de 2022.

5.5.3. 2ª Etapa – Os candidatos que tenham entregado e tenham tido seus documentos aprovados pela Secretaria Acadêmica poderão fazer as provas ou apresentar nota do ENEM ou apresentar Diploma de Graduação.

5.5.3.1 A realização da prova online, a entrega das notas do ENEM ou a apresentação do Diploma de Graduação deve ser realizada no período compreendido entre 24 de janeiro e 05 de fevereiro de 2022.

5.5.3.2 As provas presenciais serão realizadas em Cambuquira, MG, e em São Paulo, SP nos seguintes dias e horários:

- 25 de janeiro de 2022 – terça - das 19h às 21h;
- 27 de janeiro de 2022 – quinta - das 15h30 às 17h30;
- 29 de janeiro de 2022 – sábado – das 10h30 às 12h30;
- 01 de fevereiro de 2021 – terça – das 9h às 11h

5.5.4. 3ª Etapa - O período para realização das entrevistas com os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas da 3ª Chamada é compreendido entre 07 e 11 de fevereiro de 2022.

5.5.5. O resultado da 3ª chamada será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2022 na Secretaria da IES em São Paulo e Cambuquira, bem como por meio eletrônico no site www.fatrinossasenhora.edu.br.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser enviada, digitalizada, por meio de email para o endereço secretariasp@keppepacheco.edu.br.

6.2. Não será recebida documentação incompleta.

6.3. A entrega da documentação é responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4. O recebimento dos documentos pela IES não implica dizer que os requisitos do Edital foram plenamente atendidos, visto que a análise destes se dará em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se a cada exigência do Processo Seletivo.

6.5. O requerente tem a garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.

6.6. A IES poderá solicitar apresentação de documentação física caso assim o julgue necessário pelo motivo que julgar conveniente.

6.7. A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese, pois é documento que compõem o prontuário.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre dois participantes do processo seletivo, será adotado os seguintes critérios de desempate: I. Maior proximidade entre a residência do candidato e a sede da instituição ou polo; II. Candidato mais anoso; III. Sorteio.



8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nas Secretarias da Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos em São Paulo e Cambuquira, bem como por meio eletrônico no site www.fatrinossasenhora.edu.br, em 25 de março de 2022.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula para o curso de acordo com sua convocação no período estabelecido, ou apresentar a documentação exigida no Anexo II de forma incompleta ou irregular, será considerado desistente do Processo Seletivo.

9.2 O candidato desistente perde definitivamente o direito à vaga, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2022.1.

9.3 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos.
- b) entrega/envio dos documentos relacionados no Anexo II.

10. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO

10.1. A Bolsa será utilizada durante todo o curso, abrangendo desde a matrícula até a última aula do período letivo a que se refere, devendo o aluno renovar a matrícula semestralmente.

11. DO ESCOPO DA BOLSA

11.1. A Bolsa de Estudo é válida para cobrir integralmente os valores de mensalidade/semestralidade dos cursos, acesso aos acervos das bibliotecas físicas e/ou virtuais, de acordo com a modalidade do curso.

11.2. A Bolsa de Estudo NÃO cobre:

- a) quaisquer gastos com materiais de consumo ou didáticos ou equipamentos de uso pessoal;
- b) despesas com deslocamentos do bolsista para e desde as unidades da Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos para realização de atividades de caráter presencial obrigatórias, tais como realização de provas semestrais, e/ou atividades pedagógicas e/ou atividades complementares e/ou atividades de estágio;
- c) despesas com alimentação do bolsista;
- d) gastos com material de uso pessoal do bolsista;
- e) despesas com acesso a Internet, computadores e outros elementos necessários para a realização das disciplinas EAD;
- f) despesas com fotocópias e afins;
- g) quaisquer outras despesas que não estejam elencadas na cláusula 11.1 supracitada.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A Bolsa de Estudo será cancelada nas seguintes situações:

Sede SP: Av. Rebouças 3115 – Jd. Paulistano | São Paulo - SP | 11 3032-4105
Polo MG: Av. N. S. Aparecida, 59 – Centro | Cambuquira – MG | 35 3251-3800
www.fatrinossasenhora.edu.br



- a) Quando o candidato deixar de assinar o Termo de Responsabilidade;
- b) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas a partir da análise documental, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e privada;
- c) Revelar em sua vida escolar conduta incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica invocados no Regimento Geral da IES;
- d) Quando o aluno for reprovado por notas em 3 (três) ou mais disciplinas em um semestre;
- e) Quando o candidato/responsável financeiro deixar de participar semestralmente do processo seletivo de renovação da Bolsa Social de Estudo;
- f) Por solicitação formal do candidato/responsável;
- g) Quando houver o desligamento e/ou desistência do candidato;

12.2. O aluno que tiver o benefício cancelado poderá a) optar pelo cancelamento e/ou trancamento do curso ou b) tornar-se responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde o momento da formalização do cancelamento da bolsa até o final do curso. Na hipótese elencada no item b) desta Cláusula, o valor da mensalidade será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o ano de 2022, sujeito a alterações nos anos seguintes de acordo com o IPCA.

12.3. Na hipótese elencada no item (d) da Cláusula 12.1, caberá ao Colegiado dos cursos a decisão sobre a continuidade ou cancelamento da Bolsa cedida ao aluno.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O candidato consente na coleta dos dados indispensáveis à realização do vestibular, nos termos do artigo art. 9, § 3º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e quaisquer outras regulamentações aplicáveis sobre o tema, durante a vigência do contrato, estando ainda cientes de que estes poderão ser usados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória das autoridades competentes (Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, entre outros), bem como poderá ser compartilhado para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, inclusive por órgãos de pesquisa, garantindo-se, sempre que possível, quanto ao último a anonimização dos dados.

13.2. Os dados pessoais coletados serão armazenados em meios digitais e/físicos, resguardadas suas naturezas e a melhor forma de realização do tratamento, pelo período previsto em regulamentar dos órgãos de controle ou pelo tempo necessário para execução do tratamento, sendo este tempo variável em razão da finalidade do tratamento e a natureza da informação.

13.3. A IES será a controladora e para fins de administração financeira os mesmos dados poderão ser compartilhados com outras organizações parceiras para realização de tratamento de dados, que agirão apenas sob orientação da IES para atingir os fins especificados, cujo consentimento expresso é dado pelo titular ou por meio de seu representante legal, neste ato.

13.4. Na hipótese de o candidato negar-se ao consentimento do fornecimento dos dados o vestibular e a matrícula do aluno não poderá ser realizada, tendo em vista que se trata de informações indispensáveis à própria prestação de serviços, não podendo a IES ser responsabilizado por qualquer prejuízo decorrente deste ato.



13.5. São direitos dos titulares dos dados o acesso aos dados; correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; eliminação de dados desnecessários; solicitação via requerimento escrito sobre o tratamento dos dados, a ser respondido no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte de sua solicitação, entre outros previstos na Lei 13.709/2018.

13.6. O candidato, titular dos dados e/ ou seus responsáveis legais consentem e autorizam de forma expressa o uso de seus dados aqui fornecidos para fins de comunicações comerciais, promocionais e institucionais promovidas pela IES e por seus parceiros, pelo dobro do período em que durar o vínculo entre as partes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

14.2. O processo de formalização final da matrícula se realizará mediante a análise e aprovação dos documentos mencionados no Anexo II deste Edital pela Secretaria Acadêmica da IES, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará na assinatura de uma declaração de matrícula condicional com prazo definido, sujeito ao cancelamento de matrícula.

14.3. Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento divulgados no site www.fatrinossasenhora.edu.br ou redes sociais para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

14.4. Os alunos matriculados na IES submeter-se-ão ao Regimento Geral, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

14.5. Todas as disposições e instruções contidas neste Edital, no site da instituição de ensino e no Portal do Aluno constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo 2022.1, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato informar sobre o conteúdo desse material.

14.6. A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.

14.7. Fica sem efeito a convocação para matrícula do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a qualquer momento.

14.8. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Vestibular, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica da Instituição.

13.9. Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Dra. Cláudia Bernhardt de Souza Pacheco
Diretora Geral



ANEXO I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Documentos emitidos por instituição estrangeira deverão ser apresentados em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
- a.1) Caso o candidato não tenha concluído o Ensino Médio no ato da inscrição no Processo Seletivo, ele poderá apresentar uma **Declaração de Matrícula e Regularidade** ou similar emitida por uma instituição de Ensino Médio, devidamente credenciada junto a uma Secretaria de Estado de Educação, à qual esteja vinculado.
- b) **Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) expedido pela Polícia Federal** conforme ditames contidos na Lei 7.088/1983 e **ATUALIZADAS** considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18 - do Ministério da Educação.
- c) **cadastro de pessoa física (CPF)** do aluno ou responsável legal, se o aluno for menor de 18 anos;
- d) **comprovante de endereço com CEP.**



ANEXO II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Documentos emitidos por instituição estrangeira deverão ser apresentados em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento, Averbação ou Sentença Judicial de alteração de nome;**
- c) **Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) expedido pela Polícia Federal** conforme ditames contidos na Lei 7.088/1983 e **ATUALIZADAS** considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18 - do Ministério da Educação.
- d) **cadastro de pessoa física (CPF)** do aluno ou responsável legal, se menor de 18 anos;
- e) **comprovante de endereço com CEP;**
- g) **uma foto 3x4.**
- f) **Contrato de Prestação de Serviço Educacionais** assinado, este último quando aplicável e/ou quando remeter ao contrato;
- g) **SOMENTE PARA Portador de Diploma de Curso Superior:** além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser apresentado ou enviado: (frente e verso) do Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004. O Diploma e Histórico Escolar de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade brasileira.
- h) **SOMENTE PARA candidatos optantes por apresentar nota do ENEM:** além dos documentos citados para todas as graduações, apresentar Boletim de Desempenho Individual de Notas, emitido no site do INEP.